

POP

HC-UFTM/EBSERH

Confecção de Editais de Pregão Eletrônico, Tradicional e/ou pelo Sistema de Registro de Preços

Versão: 2 | 2025

SUPERINTENDENTE

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

RODRIGO JULIANO MOLINA

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SANDRO LUCIANO FERNANDES DA COSTA

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

MICKAEL AUGUSTO DANTAS

CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

ELABORAÇÃO DA VERSÃO ATUAL

Larissa Campos Mendes, Unidade de Compras e Licitações

ANÁLISE

Thiago da Silva Oliveira, Unidade de Compras e Licitações

VALIDAÇÃO TÉCNICA

Mickael Augusto Dantas, Setor de Administração

REGISTRO, VALIDAÇÃO DE FORMA E REVISÃO

Ana Paula Corrêa Gomes, Comissão de Gestão da Qualidade Documental

APROVAÇÃO

Sandro Luciano Fernandes da Costa, Divisão de Administração e Finanças

Data da emissão: 29/12/2025

Vigência: dois anos

Código do documento: POP.HC-UFTM-UCL.002

ISBN:

Cópia eletrônica não controlada. Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. O uso deste documento em meio físico ou fora da vigência pode disseminar informação e/ou procedimento desatualizados © 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos na confecção de Editais de Pregão Eletrônico, Tradicional e/ou pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) realizadas no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Inserção do Edital no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Para inserir o edital no SEI, o agente de licitação deve clicar no processo licitatório e clicar em “Incluir Documento”, conforme figura 1.

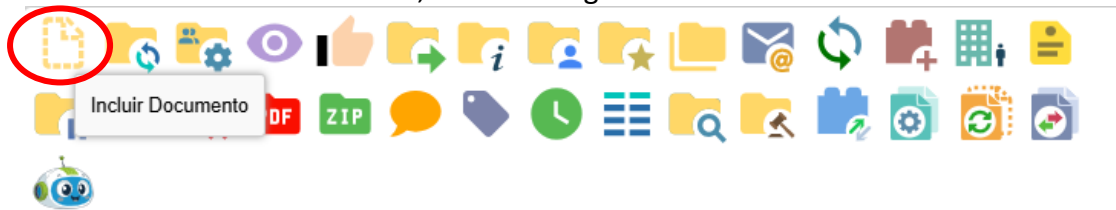


Figura 1 – Tela para Incluir Documento SEI

Após incluir o documento o agente de licitação deverá rolar a página e selecionar a opção “Edital - SEI”, selecionar a opção “Documento Modelo”, clicar no “Selecionar nos Favoritos”, conforme figura 2.

Gerar Documento

Salvar Voltar

Edital - SEI

Texto Inicial

Documento Modelo Selecionar nos Favoritos

Texto Padrão

Nenhum

Figura 2 – Tela para Gerar Documento SEI

O agente de licitação deverá selecionar a opção Grupo: “Minutas Editais e Contratos” e clicar na opção de Protocolo 3564355, conforme figura 3.

Selecionar Favorito

Pesquisar Transportar

Grupo:

MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS

Palavras-chave para pesquisa:

Lista de Favoritos (11 registros):

Protocolo	Tipo	Usuário	Data	Descrição	Grupo	Ações
35643555	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462	thiago.oliveira.13	05/01/2024 15:22:44	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462 e PE Tradicional	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	

Figura 3 – Tela Selecionar Favorito SEI

Após o agente de licitação deverá informar o número e o ano do pregão informado no Despacho SEI pelo chefe do Setor de Administração, rolar a página e no nível de acesso selecionar a opção “Público” e clicar em salvar, conforme figura 4.

The image shows a web interface for generating a document in the SEI system. The form is titled "Edital - SEI" and contains several input fields: "Descrição:", "Número:", "Nome na Árvore:", "Interessados:", "Classificação por Assuntos:", and "Observações desta unidade:". A red circle highlights the "Salvar" button in the top right corner. Below the "Interessados" field, there is a list of items, with "155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO" selected. The "Nível de Acesso" section has three radio buttons: "Sigiloso", "Restrito", and "Público", with "Público" selected. A blue arrow button is located at the bottom right of the form.

Figura 4 – Tela Gerar Documento SEI

2.2. Edição do Edital no SEI

Com o Edital inserido no SEI, preencher os campos em vermelho, fazendo os ajustes necessários, de acordo com o objeto a ser licitado e com as informações constantes no Termo de Referência.

2.2.1. Edição do Cabeçalho

Inicialmente deverá ser preenchido o cabeçalho do Edital, com o número do Pregão, se é SRP ou Tradicional, se é exclusivo ou não para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Equiparadas (ME/EPP/Equiparadas), número do Processo Administrativo, objeto, critério de julgamento, modo de disputa, cadastro das propostas de preço a partir da publicação do edital, data da sessão, horário da sessão e a data limite para solicitações de esclarecimentos e impugnação, conforme figura 5.

O pregão pode ser na forma Tradicional ou SRP, pode ser exclusivo ou não para ME/EPP/Equiparadas esses dados deverão estar informados no Termo de Referência. No item “Objeto” do edital deve ser informado o objeto que está sendo licitado.

Para o Critério de Julgamento, deve-se verificar a opção escolhida no Termo de Referência, podendo ser: “Menor Preço” ou “Maior Desconto”. Para o Modo de Disputa, as opções são: “Aberto” ou “Aberto e Fechado”, as quais também já deverão estar informadas no Termo de Referência.

Os campos de datas (para início do cadastro das propostas, da sessão pública, e do limite para solicitações de esclarecimentos e impugnação) deverão ser preenchidos conforme a publicação. As informações que estão em realce verde deverão ser mantidas ou retiradas

conforme informações no termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º/.....
Exclusivo para ME/EPP/EQUIPARADAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:

OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [Menor Preço Por ___ / Maior Desconto]

MODO DE DISPUTA: ["Aberto" ou "Aberto e Fechado"]

CADASTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: (Horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até às 23h59min.

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155011

CONTATO UNIDADE DE LICITAÇÕES: (34)3318-5303 ou 5348 - ucl.hc-ufm@ebserh.gov.br

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsers, filial Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC-UFTM, sediada na Avenida Getúlio Guaritá, 130 - Nossa Sra. da Abadia, Uberaba/MG, 38025-440, CNPJ 15.126.437/0005-77, UG-155011, na pessoa do Agente de Licitação/Comissão de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsers, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Figura 5 – Tela para editar o Edital SEI

2.2.2. Edição do Objeto

No item objeto do edital, deve ser informado o objeto que está sendo licitado, por exemplo: “Aquisição de medicamentos ...”, “Aquisição de materiais médico-hospitalares ...”, “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ...” e outros.

Dentre os possíveis formatos do objeto da licitação (opções em vermelho no edital), deve-se escolher a que se enquadra com o tipo de licitação definida no termo de referência.

1. **OBJETO**
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- OU
- 1.2. A licitação será realizada em único item, conforme especificado no Termo de Referência.
- OU
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- OU
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

Figura 6 – Tela para Objeto do Edital

2.2.3. Edição de Recursos Orçamentários

O pregão pode ser na forma Tradicional ou pelo SRP. Caso o pregão seja tradicional, deverá ser informado os recursos orçamentários a serem utilizados, os quais são informados por meio de despacho do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira. Tais dados deverão ser inseridos no edital:



Hospital de Clínicas



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

Caso seja um pregão pelo sistema de registro de preços, deverá ser informado:

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

OU

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Figura 7 - Tela para Recursos Orçamentários do Edital

2.2.4. Edição de Participação no Pregão

No item “Participação no Pregão” a redação já consta como padronizada na minuta, devendo ser editado quando houver itens exclusivos para ME/EPP ou cota, conforme figura 8 e sobre a participação ou não de pessoas jurídicas reunidas em consórcios, empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio e sociedades cooperativas, conforme figura 9. Todos os dados devem constar no Termo de Referência.

(Quando não houver itens exclusivos ME-EPP ou cota, remover os subitens em vermelho abaixo)

- 3.5.2. Para os Itens a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 3.5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequena parte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.3. Para os itens foi reservada cota de (até 25%) para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 3.5.4. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.
- 3.5.5. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte ordem:

Tipo do Item	Ordem de abertura
Participação exclusiva ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

Nota explicativa: Utilizar os itens 3.5.3 e 3.5.4 caso tenham sido criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva. Tal possibilidade encontra fundamento no princípio da eficiência, já que respeita a previsão de itens de participação exclusiva exigida na Lei Complementar n.º 123/2006, sem que eventual fracasso gere a necessidade de renovação de fases do procedimento administrativo.

- 3.5.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.5.7. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538/2015.

Figura 8 – Tela para Edição de Participação no Pregão.

- 3.6.4. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.5. empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

Nota explicativa: A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela EBSERH, nos termos do art. 68 do RLCE 2.0.

- 3.6.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.7. sociedades cooperativas.

Nota explicativa: Retirar, caso admitida a participação de sociedades cooperativas.

Figura 9 – Tela para Edição de Participação no Pregão.

2.2.5 Edição de Impugnação ao Edital e Pedido de Esclarecimentos

No item “Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimentos” deverão ser inseridos os prazos para os possíveis pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos.

A data limite para solicitação de esclarecimentos e impugnação, conforme caput do Artigo 50 e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0), será de até 5 (cinco) dias úteis para serviços antes da data fixada para a ocorrência do certame ou de até 2 (dois) dias úteis, nos casos de aquisição de bens, cuja publicidade do edital ocorra por período inferior a 15 (quinze) dias úteis.

Art. 50. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste Regulamento e da legislação aplicável, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, assegurando o prazo de 3 (três) dias úteis para o julgamento e resposta pela Administração e, na sequência, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

§ 1º Na hipótese de aquisição de bens, caso se utilize prazo de publicidade do edital inferior a 15 (quinze) dias úteis, para que se viabilize o pedido de esclarecimento e a impugnação, o prazo do caput será reduzido para 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, assegurando o prazo de 1 (um) dia útil para o julgamento e resposta pela Administração e, na sequência, o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até **2 (dois)** dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até **1 (um) dia útil**, sendo assegurado, na sequência, o prazo de **1 (um) dia útil** para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

PARA SERVIÇOS OU PUBLICAÇÕES POR 15 DIAS ÚTEIS, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

4.1. Até **5 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, sendo assegurado, na sequência, o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

Figura 10 – Tela para Edição de Impugnação ao Edital e Pedido de Esclarecimentos.

Deverá ser preenchido o e-mail do pregoeiro para o recebimento dos pedidos de impugnação/esclarecimentos.

2.2.6. Edição de Apresentação da Proposta e Documentos de Habilitação

Nesse item a redação já consta como padronizada na minuta, devendo ser mantida.

2.2.7. Edição de Preenchimento da Proposta

Nesse item a redação já consta como padronizada na minuta, devendo ser editado se o licitante enviar sua proposta com o valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme figura 11.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item **Ou percentual de desconto;**

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

Figura 11 – Tela para Edição do Preenchimento da Proposta.

2.2.8. Edição abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.

Nesse item estão descritos os procedimentos no momento e no transcorrer da fase de sessão de lances. A redação já consta como padronizada na minuta, devendo ser editada se o valor do lance for ofertado pelo valor unitário do item ou percentual de desconto, conforme figura 12, e também o prazo para o envio da proposta, que geralmente é de 2 (duas) horas.

7.24.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
7.1.	A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2.	Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.2.1.	Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2.	A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3.	A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.	O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4.	O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.
7.5.	Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6.	O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item OU percentual de desconto .

Figura 12 – Tela para edição do preenchimento da abertura da sessão, classificação da proposta e formulação de lances.

2.2.9. Edição Fase de Julgamento

A fase de julgamento contém as informações do prazo para o encaminhamento da proposta final que deve ser de, no mínimo, 2 horas e os possíveis documentos complementares que deverão ser apresentados junto da proposta de preços, quando convocado pelo Agente de licitação, conforme figura 13. Os documentos complementares serão os informados no Termo de Referência.

8. FASE DE JULGAMENTO	
8.1.	A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas (mínimo de 2 horas) , a contar da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.
	A) PROPOSTA DE PREÇOS (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital) com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, quantidade, unidade, preços unitários e totais e a seguinte documentação complementar:
	B) Catálogo, Folder, Rótulo ou Fotografia do produto ofertado contendo as especificações técnicas.
	C) Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União (cópia autenticada), e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br .
	C.1) Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de produtos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA/MS no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade de registro, conforme estabelecido em legislação vigente. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
	C.2) Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA;
	C.3) A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA/MS enviados, os itens do Anexo I do Edital a que ela se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro;
	C.4) Os documentos emitidos pela ANVISA/MS, Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do Hospital de Clínicas/UFTM, podendo ser confirmados "via internet".

Figura 13 – Tela para edição da fase de julgamento.



2.2.10. Edição Fase de Habilitação

No item “Fase de Habilitação” contém as informações acerca das consultas que deverão ser realizadas pelo Agente de Licitação em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, bem como dos documentos de habilitação jurídica; regularidade fiscal, seguridade social e trabalhista; qualificação econômico-financeira; e qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional, a serem comprovados pelas licitantes.

Será dispensada a exigência da qualificação econômico-financeira, nos casos de aquisição de bens permanecendo apenas para os editais de prestação de serviços continuados e ininterruptos e também para os certames que ensejem assinatura de contrato, em função de obrigações futuras assumidas pela contratada, conforme Nota Técnica SEI nº 1/2020/DAF/GA/HC-UFTM-EBSERH (Processo 23521.020032/2020-08).

A redação da fase de habilitação consta como padronizada na minuta, devendo ser alterados as partes em vermelho com as informações constantes no Termo de Referência.

2.2.11. Edição Recursos

Deverá ser mantida a redação já padronizada na minuta.

2.2.12. Edição Encerramento da Licitação

Deverá ser mantida a redação já padronizada na minuta.

2.2.13. Edição Ata de Registro de Preços

Esse item só será utilizado nos pregões pelo SRP, devendo ser removido essa cláusula nos pregões tradicionais. Nesse item constará as orientações aos licitantes sobre a formalização da Ata de Registro de Preços.

2.2.14. Edição Formação do Cadastro de Reserva

Esse item só será utilizado nos pregões pelo SRP, devendo ser removido essa cláusula nos pregões tradicionais

2.2.15. Edição Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

Deverá ser mantida a redação já padronizada na minuta.

2.2.16. Edição Sanções Administrativas

Deverá ser mantida a redação já padronizada na minuta.

2.2.17. Edição Disposições Gerais

Esse item trará as informações úteis também já padronizadas na minuta do edital e nela constará a sequência dos anexos do edital, conforme figura 14.



- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 16.11.1. **ANEXO I - Especificação do Objeto;**
- 16.11.2. **ANEXO II - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços e Declarações;**
- 16.11.3. **ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- 16.11.4. **ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);**
- 16.11.5. **ANEXO V - Minuta de Termo de Comodato (quando for o caso);**
- 16.11.6. **ANEXO VI - Termo de Referência.**

Figura 14 – Tela para edição das disposições gerais.

2.2.18. Edição Anexos do Edital

- **Anexo I – Especificação do Objeto**

Deve-se inserir a planilha de itens a serem licitados, conforme descritos no Termo de Referência, figura 15.

ITEM	INSUMOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PARTICIPAÇÃO
1	ADAPTADOR COM ROSCA PARA CATETER DE DIÁLISE PERITONEAL, EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E ROSCA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CATMAT: 479635. EBS06205. P1 "39". CÓD. AGHU: 508497. GRUPO AGHU: 36.	10	UNIDADE	AMPLA
2	AGULHA DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA 16 G, COM DISPOSITIVOS: SEGURANÇA, CORTA FLUXO E BACK EYE. CÂNULA EM AÇO RETA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO E AFIADO COM ORIFÍCIO EM FACE POSTERIOR, E CAPA PROTETORA. ALETA ANATÔMICA, TUBO EXTENSOR, TRANSPARENTE, PVC, INCOLOR, FLEXÍVEL, COM 30 CM DE COMPRIMENTO (+/-3 MM) E DIÂMETRO DE 25 MM (+/-3 MM), PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR FÊMEA RÍGIDO ROSQUEÁVEL COM TAMPAS PROTETORAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EBS03064. CATMAT: 439888. P1 "39". CÓD. AGHU: 501078. GRUPO AGHU: 36.	15.000	UNIDADE	AMPLA
3	AGULHA DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA 17 G, COM DISPOSITIVOS: SEGURANÇA, CORTA FLUXO E BACK EYE. CÂNULA EM AÇO RETA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO E AFIADO COM ORIFÍCIO EM FACE POSTERIOR, E CAPA PROTETORA. ALETA ANATÔMICA, TUBO EXTENSOR, TRANSPARENTE, EM PVC, INCOLOR, FLEXÍVEL, COM 30 CM DE COMPRIMENTO (+/-3 CM) E DIÂMETRO DE 25 MM, PINÇA CORTA FLUXO. CONECTOR FÊMEA RÍGIDO ROSQUEÁVEL COM TAMPAS PROTETORAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EBS03065. CATMAT: 439887. P1 "39". CÓD. AGHU: 502894. GRUPO AGHU: 36.	5.000	UNIDADE	AMPLA
4	CARTUCHO EM POLIPROPILENO 20" X 2,5" X 1M. MATERIAL: ESPUMA DE POLIPROPILENO 100% EXPANDIDO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 2.1/2" E COMPRIMENTO 9.7/8". POROSIDADE: 1M (MICRA) TEMPERATURA: 4,4°C A 62,8°C. MARCA / MODELO: POLYDEPTH PD1-20. CATMAT: 434211. P1 "39". CÓD. AGHU: 502876. GRUPO AGHU: 25.	30	UNIDADE	AMPLA
5	CARTUCHO EM POLIPROPILENO 20" X 4,5" X 5M. MATERIAL: ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 4.1/2" E COMPRIMENTO 20". POROSIDADE: DUPLO GRADIENTE 50M X 5M. TEMPERATURA: 4,4°C A 62,8°C. P1 "39". SICA: 420537. CÓD. AGHU: 502877. GRUPO AGHU: 25.	40	UNIDADE	AMPLA
6	CARTUCHO EM POLIPROPILENO 9.3/4" X 2.5" X 0.2M. MATERIAL: POLIPROPILENO 100% COM APROVAÇÃO FDA. DIMENSÕES: DIÂMETRO 2.1/2" E COMPRIMENTO 9.3/4" (64 MM X 248 MM). POROSIDADE: 0.2M (MICRA). EFICIÊNCIA: SUPERIOR A 99.99%. TERMINAÇÕES: DOE (ABERTO NOS EXTREMOS). VEDAÇÕES: SILICONE. EXTERNO: GAIOLA DE POLIPROPILENO. TEMPERATURA: 80°C MARCA / MODELO: POLYVAL PO 2 HE. CATMAT: 434211. P1 "39". CÓD. AGHU: 503418. GRUPO AGHU: 25.	10	UNIDADE	AMPLA

Figura 15 – Modelo de planilha para Anexo I do edital.

Quando houver o interesse de órgãos na participação da Intenção de Registro de Preços e estas forem aceitas pela autoridade competente, o quantitativo solicitado pelos órgãos deverá ser inserido na planilha do Anexo I. Logo após a inserção da planilha de itens do Anexo I é inserido algumas observações:

Observação:

Para os itens agrupados o critério de julgamento será o menor valor do grupo, porém não serão aceitas propostas que ofertarem itens acima dos valores unitários estimados pela Administração, os quais serão disponibilizados após a fase de lances do pregão; **[retirar quando não houver a formação de grupos]**

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e este Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do edital e seus anexos;

Para os itens marcados como "S" (sim) na última coluna da tabela acima, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades

cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006; [retirar quando não houver itens exclusivos para ME-EPP]

Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, os valores dos orçamentos para os itens a serem licitados são sigilosos. Tais valores somente poderão ser disponibilizados após a fase de lances do pregão.

• **Anexo II – Modelo para apresentação da proposta de preços**

O anexo “Modelo para Apresentação da Proposta de Preços” já consta no modelo da minuta de edital disponíveis no SEI, e deverá ser incluído como anexo do edital, quando já não estiver inserido como modelo no anexo do termo de referência. Conforme figura 16.

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA

Pregão Eletrônico nº ____ / ____
Processo: 23521.____/_____
Ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO	MARCA / FABRICANTE REGISTRO MS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

- Valor total por extenso: R\$ _____ (_____)
- **Validade da Proposta:** Mínimo de 90 dias;
 - **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência;
 - **Prazo para pagamento:** Conforme Termo de Referência;
 - **Nome completo do responsável pela assinatura da ATA e/ou do Contrato, cargo, RG e CPF:** _____

Esta empresa, por meio de seu representante legal, DECLARA que:
Está ciente e concordo com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e NÃO possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
Esta proposta foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
NÃO se enquadra nas vedações previstas no artigo 69 e parágrafos 1º e 2º do Regulamento de Licitações e Contratos – Ebserh e no art. 18, XI, da Lei nº 14.791/2023 e NÃO possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh, em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante Legal, cargo, RG e CPF

Figura 16 – Modelo para apresentação da proposta de preços.

• **Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços**

O anexo “Minuta da Ata de Registro de Preços” somente será incluído quando se tratar de pregão pelo SRP, devendo ser removido nos pregões tradicionais.

A Minuta da Ata de Registro de Preços já está padronizada em “Modelos Favoritos”, Grupo “Minutas Editais e Contratos” conforme figura 17.



Favoritos

Grupo:

MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS

Palavras-chave para pesquisa:

Lista de Favoritos (11 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Protocolo ↑↓	Tipo ↑↓	Usuário ↑↓	Data ↑↓	Descrição ↑↓	Grupo ↑↓	Ações
<input type="checkbox"/>	35643555	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462	thiago.oliveira.13	05/01/2024 15:22:44	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462 e PE Tradicional	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	35642879	CONJUR - Comodato	thiago.oliveira.13	04/01/2024 10:51:10	CONJUR - Termo de Comodato	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	35640434	CONJUR - Ata de Registro de Preços - Dec 11.462	thiago.oliveira.13	04/01/2024 10:36:59	CONJUR - Ata de Registro de Preços - Dec 11.462	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	

Figura 17 – Tela de modelo Minuta da Ata de Registro de Preços.

Caso haja participação de órgãos na origem, os dados dos órgãos participantes deverão ser incluídos na minuta da ata, bem como o contato e locais para entregas.

• **Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato**

Para inserção ou não do anexo “Minuta de Termo de Contrato” deverá vir no Termo de Referência. A Minuta do Termo de Contrato está padronizada no SEI, em “Modelos Favoritos”, Grupo “Minutas Editais e Contratos”, consta modelo de “Termo de Contrato (figura 18), porém quando a licitação se tratar de objeto muito específico ou de grande valor, é recomendável encaminhar o processo para que a Unidade de Contratos elabore e insira a minuta de contrato.

Favoritos

Grupo:

MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS

Palavras-chave para pesquisa:

Lista de Favoritos (11 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Protocolo ↑↓	Tipo ↑↓	Usuário ↑↓	Data ↑↓	Descrição ↑↓	Grupo ↑↓	Ações
<input type="checkbox"/>	35643555	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462	thiago.oliveira.13	05/01/2024 15:22:44	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462 e PE Tradicional	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	35642879	CONJUR - Comodato	thiago.oliveira.13	04/01/2024 10:51:10	CONJUR - Termo de Comodato	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	35640434	CONJUR - Ata de Registro de Preços - Dec 11.462	thiago.oliveira.13	04/01/2024 10:36:59	CONJUR - Ata de Registro de Preços - Dec 11.462	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	33791492	Minuta de Contrato - SEI	cizenando.reis	27/10/2023 08:31:17	MINUTA DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	

Figura 18 – Tela de Modelo Minuta de Contrato

• **Anexo V – Minuta de Termo de Comodato**

A inserção da Minuta do Termo de Comodato deverá ser incluída quando houver aquisições com cessão de uso de materiais e/ou equipamentos em comodato. Deverá vir especificado no Termo de Referência.

A Minuta do Termo de Comodato está padronizada no SEI, em “Modelos Favoritos”, Grupo “Minutas Editais e Contratos”, consta modelo de “Conjur - Comodato” (figura 19).



Favoritos

Grupo:
 MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS

Palavras-chave para pesquisa:

Lista de Favoritos (11 registros)

<input type="checkbox"/>	Protocolo ↑↓	Tipo ↑↓	Usuário ↑↓	Data ↑↓	Descrição ↑↓	Grupo ↑↓	Ações
<input type="checkbox"/>	35643555	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462	thiago.oliveira.13	05/01/2024 15:22:44	CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462 e PE Tradicional	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	35642879	CONJUR - Comodato	thiago.oliveira.13	04/01/2024 10:51:10	CONJUR - Termo de Comodato	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	35640434	CONJUR - Ata de Registro de Preços - Dec 11.462	thiago.oliveira.13	04/01/2024 10:36:59	CONJUR - Ata de Registro de Preços - Dec 11.462	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	
<input type="checkbox"/>	33791492	Minuta de Contrato - SEI	cizenando.reis	27/10/2023 08:31:17	MINUTA DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - EXISTÊNCIA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO	MINUTAS EDITAIS E CONTRATOS	

Figura 19 – Tela de Modelo Minuta de Comodato.

• **Anexo VI – Termo de Referência**

No anexo “Termo de Referência” deverá ser incluído o Termo de Referência correspondente ao processo licitatório com todos seus anexos, caso haja.

Além dos anexos aqui citados, outros também poderão ser inseridos ao edital, de acordo com a característica e especificidade do objeto a ser licitado.

Por fim, terminado a elaboração do edital e inserção dos anexos é inserida a data e o nome do chefe da Unidade de Compras e Licitações e do Gerente Administrativo autorizando a divulgação e assinando digitalmente o edital antes da sua publicação.

Para publicação do edital, deve-se salvar o edital (já com as datas preenchidas) e seus anexos e juntar os PDFs em um único arquivo. Caso durante o período de publicação surjam pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que gerem a necessidade de adequação do edital, este deverá ser ajustado e realizado os mesmos procedimentos.

3. REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 jun. 2016. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm Acesso em: 14 out. 2025.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EBSEH – RLCE 2.0. Disponível em:< <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/legislacao-e-normas-de-licitacoes-e-contratos> Acesso em: 14 out. 2025.

4. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

Versão	Data	Descrição da ação/atualização
1	23/8/2021	Elaboração da 1ª versão do Procedimento Operacional Padrão (POP)
2	29/12/2025	Revisão do documento e inserção em novo modelo



5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração da versão atual (versão 2) – data: 7/11/2025

Larissa Campos Mendes, analista administrativo da Unidade de Compras e Licitações (UCL)

Análise – data: 7/11/2025

Thiago da Silva Oliveira, chefe da UCL

Validação técnica – data: 12/11/2025

Mickael Augusto Dantas, chefe do Setor de Administração

Aprovação – data: 4/12/2025

Sandro Luciano Fernandes da Costa, Divisão de Administração e Finanças (DAF)

Registro, validação de forma e revisão – data: 29/12/2025

Ana Paula Corrêa Gomes, Comissão de Gestão da Qualidade Documental

Elaboração da versão 1 – data: 23/8/2021

Carlos Alexandre de Moraes, assistente administrativo

Validação

Delana Márcia Souza Silva, chefe da Unidade de Licitações e chefe do Setor de Administração substituta

Registro, análise e revisão

Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento

Aprovação

Diogo dos Santos Carvalho, chefe da DAF